

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 12/6/2015, DODF nº 113, de 15/6/2015, p. 4. Portaria nº 83, de 12/6/2015, DODF nº 114, de 16/6/2015, p. 16.

PARECER Nº 88/2015-CEDF

Processo Nº 084.000.165/2013

Interessado: Instituto Educacional Santo Elias

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2018, o Instituto Educacional Santo Elias; aprova a Proposta Pedagógica e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 10 de abril de 2013, de interesse do Instituto Educacional Santo Elias, situado na Quadra 11 Área Reservada nº 3, Sobradinho – Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, com sede na Rua Afonso Ratto nº 1.125, Uberaba – Minas Gerais, trata de solicitação de recredenciamento, fl. 1.

A instrução processual deu-se seguindo o rito de recredenciamento, conforme o § 1º do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, haja vista a inobservância do prazo de 150 dias para autuação, portanto, a instituição educacional não pode ter um prazo concedido superior a 5 (cinco) anos.

A instituição educacional iniciou suas atividades em 15 de junho de 1983, conforme Portaria nº 7/SEDF, de 3 de maio de 1984. Possui autorização para a oferta da educação infantil, ensino fundamental - anos iniciais e finais, e ensino médio. Ofertou o ensino fundamental de oito anos – 8ª série, em extinção gradativa, a partir de 2007, conforme disposto na Portaria nº 510/SEDF, de 16 de dezembro de 2009. Obteve seu último recredenciamento, por meio da Portaria nº 201/SEDF, de 8 de setembro de 2008, por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2008.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 4 a 17.
- Plantas baixas, fls. 196 a 221.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 223.
- Relatórios de inspeção escolar *in loco*, fls. 230 a 233.
- Licença de Funcionamento, fl. 240.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fl. 241.
- Proposta Pedagógica, fls. 246 a 351.
- Regimento Escolar, fls. 352 a 421.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Relatório Conclusivo da equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 422 a 425.
- Carta de Habite-se, fl. 429.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 158/2013, emitido em 25 de abril de 2013, com parecer favorável, fl. 223.
- Licença de Funcionamento nº 00409/2010, emitida em 4 de agosto de 2010, pela Administração Regional de Sobradinho, por período indeterminado, contemplando o ensino ofertado, fl. 240.
- Carta de Habite-se Nº 067/2014, emitida em 29 de dezembro de 2014, pela Administração Regional de Sobradinho, fl. 429.

Das visitas de inspeção in loco:

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*: em 28 de julho de 2013, fl. 230, em 2 de setembro de 2013, fl. 231, em 11 de setembro de 2013, fl. 232, e em 18 de setembro de 2013, fl. 233, quando foi verificada a estrutura física e pedagógica, a escrituração escolar, bem como compatibilizado o relatório de melhorias qualitativas com a realidade da instituição educacional.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 4 a 17, destaca-se:

Quanto ao aprimoramento administrativo e à modernização de equipamentos e instalações, fls. 5 e 6:

- aquisição de terreno para construção de anfiteatro;
- reestruturação das portarias;
- terceirização do serviço de limpeza;
- contratação de serviço de segurança;
- informatização da secretaria escolar;
- instalação de ar condicionado nas salas de aula;
- renovação do laboratório de informática;
- ampliação do acervo literário-bibliográfico;
- renovação do laboratório de Ciências;
- aquisição de máquinas copiadoras para reprografia.

Quanto à qualificação dos recursos humanos, fls. 6 e 7:

- Palestras sobre vários assuntos, dentre eles: Postura ética e etiqueta profissional; Motivação; Educação Contemporânea, Ensinar por e para competências; Letramento: Novas perspectivas educacionais; e Psicogênese da língua escrita.

Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico, fls. 7 e 8:



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

3

- formação dos professores e repasse de cursos realizados sob orientação da direção pedagógica;
- reelaboração da proposta pedagógica;
- avaliação externa da instituição pelo INADE;
- desenvolvimento de projetos diversos.

Quanto à realização de atividades que envolvem a comunidade escolar, fls. 7 e 8:

- Caminhada dos Pais (Festa da Família);
- Festa Junina;
- Campanha da Fraternidade.

Da Proposta Pedagógica, fls. 246 a 351:

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: "Formar, pela excelência na educação, crianças e jovens protagonistas, imbuídos dos valores cristãos, solidários, criativos e comprometidos com a transformação da sociedade." (fl. 256)
- Organização pedagógica: A instituição educacional oferta as seguintes etapas de ensino, fl. 258:
 - 1. Educação infantil, observada a idade legal para ingresso, organizada conforme registro abaixo:
 - Creche, para crianças de 3 anos de idade.
 - Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade.
 - Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.
 - 2. Ensino fundamental de nove anos 1º ao 9º ano
 - 3. Ensino fundamental de oito anos 8ª série (Extinta a partir de 2015)
 - 4. Ensino Médio, da 1^a a 3^a série
- Organização curricular:
- 1. Educação Infantil: O currículo da educação infantil é desenvolvido de acordo a legislação vigente, observada a integração familiar, considerando as diferenças individuais das crianças, com a proposta de "dois âmbitos de experiências para o aluno: Formação pessoal e social e Conhecimento de mundo.[...]", fl. 261.
- 2. Ensino Fundamental: A organização curricular do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Ensino Religioso, Redação,



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

4

Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol e Filosofia, conforme matriz curricular à fl. 325.

3. Ensino Médio: A organização curricular do médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, conforme matriz curricular à fl. 326.

Do documento ora analisado, verifica-se a necessidade de inclusão do ato legal referente ao último recredenciamento da instituição educacional, à fl. 248 dos autos, o que deve ser providenciado pela instituição educacional.

O Regimento Escolar encontra-se acostado às fls. 352 a 421 e tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2018, o Instituto Educacional Santo Elias, situado na Quadra 11 Área Reservada nº 3, Sobradinho – Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, com sede na Rua Afonso Ratto nº 1.125, Uberaba – Minas Gerais;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, observada a recomendação constante do teor do presente parecer, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a III;
- c) advertir a instituição educacional pela inobservância do prazo para solicitação de recredenciamento.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 2 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 2/6/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Anexo I do Parecer nº 88/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR Operacionalizada em 2014

Instituição Educacional: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS

Etapa: Ensino Fundamental – 8^a série

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIE 8ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X
		Redação	X
		Educação Física	X
		Arte	X
	Matemática	Matemática	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X
	Ciências Humanas	História	X
	Ciencias numanas	Geografia	X
		Ensino Religioso	X
DADTE DI	VEDCIEIC A D A	Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	X
		Filosofia	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			27
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 7h30 às 12h;
 - Vespertino: das 13h30 às 18h.
- 2. Módulo-aula: duração de 50 minutos.
- 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados na carga horária diária.
- 4. Na 8ª série, dois módulos-aula são destinados aos componentes curriculares de Filosofía e Educação Física, lecionados no turno inverso uma vez por semana.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo II do Parecer nº 88/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS

Etapa: Ensino Fundamental

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

Turno: Diumo											
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	CSA		ANOS						
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES			4°	5°	6°	7°	8°	9°	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DACE		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Reli Redação		Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	-	-	-	-	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	27	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			2400		800	800	833	833	833	900	

Observações:

- CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (art. 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de funcionamento:

Anos Iniciais - 1º ao 5º ano:

- Matutino: das 7h30 às 11h50;
- Vespertino: das 13h30 às 17h50;

Anos Finais - 6° ao 9° ano:

- Matutino: das 7h30 às 12h;
- Vespertino: das 13h30 às 18h.
- 3. Do 1º ao 5º ano, a jornada escolar é de quatro módulos-aula diários de 60 minutos, e do 6º ao 9º ano é de cinco módulos-aula diários de 50 minutos.
- 4. No 9º ano, dois módulos-aula são destinados aos componentes curriculares de Filosofía e Educação Física, lecionados no turno inverso uma vez por semana ou alongando-se o turno, duas vezes por semana.
- 5. O intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Anexo III do Parecer nº 88/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS

Etapa: Ensino Médio **Regime:** Anual **Módulo:** 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES	SÉRIE			
CURRÍCULO		CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Química	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
Ensino Religioso			X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna (Inglês) Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)		X	X	X		
		Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			37	37	37	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			1233	1233	1233	

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 7h30 às 12h50;
 - Vespertino: das 13h30 às 18h50.
- 2. Nas três séries do ensino médio sete módulos-aula são destinados aos componentes curriculares: Ensino Religioso, Educação Física, Arte (Cênicas e Música), Física, Química e Biologia, lecionados no turno contrário três vez por semana.
- 3. Módulo-aula: duração de 50 minutos.
- 4. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados na carga horária diária.